



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# Prefeitura Municipal de Cruzeta

CEP 59.375-000 - Praça João de Góis, 167 - Fone: (084) 473-2210

C.G.C. 08.106.510/0001-50

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 06-A DE 28 DE MAIO DE 1997.

Altera disposições da Lei Complementar Nº. 06, de 01/02/1997, cria Cargos em Comissão na Estrutura Administrativa Municipal, e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÊTA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. - O artigo 5º., inciso IV da Lei Complementar Nº. 06, de 1º. de fevereiro de 1997 (Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. a - -----

IV - -----

- a) Coordenadoria de Ensino;
- b) Coordenadoria de Esporte e Lazer;
- c) Coordenadoria de Creche Municipal;
- d) Direção de Unidade de Ensino;
- e) Direção de centro Municipal de Ensino Rural;
- f) Subcoordenadoria de Alfabetização Infantil;
- g) Subcoordenadoria de Esportes;
- h) Subcoordenadoria de Merenda Escolar;
- i) Subcoordenadoria de Creche Municipal;
- j) Divisão de Apoio à Cultura.

Art. 2º. - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura (anexo I da citada Lei Complementar Nº. 06), dois (02) cargos em Comissão símbolo CC-2, sendo 01 (um) de Diretor de Unidade de Ensino e 01 (um) de Coordenador de Creche Municipal.

Art. 3º. - Fica extinta a Função Gratificada de Chefe de Unidade de Creche Municipal, símbolo FG-1, constante do Anexo II da mesma Lei complementar 06.

Art. 4º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta (RN), em 28 de maio de 1997.

*Antônia Dires G. de Góis*

Antônia Dires G. de Góis  
Secretária Munic. de Administração

*Selma Maria Góis de Araújo*  
Sec. Munic. de Finanças e Planejamento

*Cleide Mirian de Araújo*  
Cleide Mirian de A. Araújo  
Secretária Munic. de Educ. e Desporto  
Portaria de Ant. 473/97

*Geraldo Alves da Silva*  
Geraldo Alves da Silva  
Prefeito